



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1506/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2822
Página 544 e 545 em 26/07/2023
Maiane Azevedo.
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 04.002.02.062.0007.2.062. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 21 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 35.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0014.2.167. | MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES | |
| 307 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 310 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.6.014. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 487 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.11.334.0020.2.281. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1102 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 49.500,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 2132 - 3.1.90.94.00.00 | 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

| | | | |
|-----------------------------|--|--|-------------------|
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 1610 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 206.500,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|--|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 04.002.02.062.0007.2.062. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 19 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 35.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 379 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 12.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 11.001.20.606.0021.1.283. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| 1126 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR | | |
| 11.002.23.695.0042.1.286. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | |
| 1144 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.500,00 |
| 11.002.23.695.0042.2.284. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL | | |
| 1153 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 15.000,00 |
| 1156 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000,00 |
| 1157 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | | |
| 1320 - 3.3.90.08.00.00 | 01101 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | | 10.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1606 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

Total Redução: 206.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1506/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 04.002.02.062.0007.2.062. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 21 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 35.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0014.2.167. | | MANUT.DOS SERVESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES | |
| 307 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 310 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.002.08.243.0012.6.014. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 487 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.11.334.0020.2.281. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 1102 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 49.500,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 2132 - 3.1.90.94.00.00 | 01101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1610 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 206.500,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 04.002.02.062.0007.2.062. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | |
| 19 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 379 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.20.606.0021.1.283. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 1126 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR | |
| 11.002.23.695.0042.1.286. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 1144 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.500,00 |
| 11.002.23.695.0042.2.284. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL | |
| 1153 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 1156 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-------------------|
| 1157 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.308. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40% | |
| 1320 - 3.3.90.08.00.00 | 01101 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 10.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 1606 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Total Redução: | | | 206.500,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4B8C811D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2023. Edição 2822. Páginas 544 e 545.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>